

Programa Outreach

Principal Apólice de Grupo (TTc010408/01/TTc2011/Outreach)

IMPORTANTE

A presente Apólice deve ser lida junto com o Demonstrativo de cobertura, Proposta de seguro, e quaisquer Endossos ligados ao Demonstrativo de cobertura aplicável. Leia atentamente o Demonstrativo de cobertura para confirmar que todos os detalhes exibidos estejam precisos e corretos. Caso haja alguma discrepância, notifique a Talent Trust Consultants imediatamente.

Esta apólice representa um contrato anual entre a Seguradora e os participantes do Talent Trust Consultants designados no Demonstrativo de cobertura como Pessoas seguradas.

O presente seguro é disponível para os participantes do Talent Trust Consultants com cobertura para as pessoas que participam de serviço vocacional. A cobertura cessará quando a Pessoa segurada não mais participar do serviço vocacional.

Você deve declarar quaisquer fatos materiais que possam afetar a nossa aceitação de sua proposta de seguro. Caso não tenha certeza se um fato é material, o mesmo deve ser divulgado. Se viermos a descobrir que um fato material não tenha sido declarado que acreditamos que pudesse ter afetado nossa consideração de sua proposta, reservamo-nos o direito de cancelar toda a cobertura sem reembolsar o prêmio e teremos também o direito de ressarcimento de todos os valores que tenham sido pagos à você.

OPERAÇÃO de COBERTURA

O presente seguro proporciona cobertura 24 horas em âmbito mundial para a cura e alívio de Condições Médicas Agudas a curto prazo por Especialista ou Médico.

Em todos os momentos você deve tomar cuidado para evitar Acidentes ou Doenças, devendo cumprir com as recomendações quanto às vacinações e/ou tomar as devidas profilaxias quanto à malária e outras doenças. Todas as despesas para a qual se solicita Benefício devem necessariamente ser incorridas para a finalidade total e exclusiva de Tratamento, sujeita à Cobrança Razoável e Costumeira.

LIMITES TERRITORIAIS

Dependendo da Opção de Plano Seleccionada:

- Para a Opção de Plano 1, uma viagem que começa quando você sai de seu País de residência e termina com o seu regresso, durante o período de seguro, desde que nenhuma parte de sua viagem seja dentro dos EUA e de seu País de residência.
- Para a Opção de Plano 2, a cobertura vigorará a partir da Data de admissão e terminará no último dia no qual o prêmio tenha sido pago referente ao período de vigência do seguro, desde que você não passe mais do que 65% (sessenta e cinco por cento) de sua viagem nos EUA ou em seu País de residência durante o período de cobertura do seguro.
- Para a Opção de Plano 3, a cobertura vigorará a partir da Data de admissão e terminará no último dia no qual o prêmio tenha sido pago referente ao período de vigência do seguro, tempo este no qual você estará coberto nos EUA ou em seu País de residência, durante o período do seguro.

As Opções de Plano 2 e 3 excluem cobertura no estado de residência do associado nos EUA. Os cuidados de internação ou ambulatorios recebidos nos EUA devem receber nossa pré-autorização e devem ser prestados em uma dependência aprovada dentro de nossa Rede de Provedores Preferenciais.

DEFINIÇÕES

Para melhor ajudá-lo a entender a sua cobertura, as seguintes palavras e frases usadas em qualquer parte da Apólice possuem significados específicos descritos na presente seção.

Acidente: Um evento externo inesperado, imprevisto e involuntário que resulte em lesão ocorrida durante a vigência da Apólice.

Ato de Terrorismo: Um ato, inclusive mas sem se limitar ao uso de força ou violência e/ou ameaça das mesmas, de qualquer pessoa e grupo(s) de pessoas, seja agindo sozinha ou em nome de ou junto a qualquer organização ou governo, cometido por motivos ou razões políticas, religiosas, ideológicas ou étnicas, inclusive a intenção de influenciar qualquer governo e/ou incutir medo no público, ou em parte do público.

Agudo: Uma condição clínica que é breve, possui um ponto determinado de término e a qual, Nós, mediante Conselhos ou Orientações gerais, determinamos que possa ser curada através de Tratamento.

Antecipação do retorno: Despesas com viagem necessárias para regressar ao seu País de residência antes da data confirmada de retorno.

Continuação...

Apólice: A cobertura de Seguro vigente na Principal Apólice junto à Talent Trust Consultants e conforme fornecida a você da maneira detalhada no presente documento.

Cancelamento: Despesas de viagem e acomodação pagas ou a serem pagas por você referentes à sua Viagem.

Cobrança razoável e costumeira: A quantia média cobrada por serviços válidos ou custos com Tratamento, conforme convencionado pela nossa experiência em um país, área geográfica ou região específicos, substanciada por terceiros independentes, e, para Tratamento médico, ser Cirurgião/Médico/Especialista na ativa ou departamento de saúde governamental.

Condição clínica: Qualquer doença, lesão ou enfermidade, exceto distúrbios mentais.

Data de início de vigência: A data exibida no Demonstrativo de cobertura na qual se dá o início da cobertura desta Apólice.

Demonstrativo de cobertura: O demonstrativo que fornece detalhes sobre as Pessoas seguradas, detalhes sobre a Apólice e endossos (*caso aplicável*).

Emergência: Uma Condição clínica ou lesão repentina, séria e imprevista que necessite de cuidados médicos imediatos, de tal maneira que, se a pessoa não for atendida rapidamente, podem ocorrer sérios problemas de saúde ou morte.

Especialista: Um médico credenciado que no momento possui grande volume de consultas em tal especialidade, reconhecida como tal pelos órgãos normativos do país em questão.

Esportes de inverno: A cobertura exclui esqui e corridas de ski bobbing em Eventos Nacionais ou Internacionais, Campeonatos de Serviço ou Entre Serviços ou corridas ou treino ou preparativos organizados oficialmente para tais eventos, ski-jumping, hóquei no gelo, ou o uso de esqueletos ou trenós para a neve.

Franquia: A quantia a ser paga por uma Pessoa segurada referente a despesas incorridas antes de os benefícios serem pagos sob a Apólice, conforme especificado em seu Demonstrativo de cobertura.

Lesões corporais: Lesões causadas exclusivamente por Acidente que resulte na perda de um membro, deficiência ou outros danos ao corpo de uma pessoa lesada, dentro de doze meses a partir da data do Acidente que causou tal lesão.

Médico: Uma pessoa cuja principal formação seja em medicina ou cirurgia obtida em faculdade de medicina reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, e quem tenha sido credenciado pelas autoridades relevante para praticar medicina no país onde o tratamento é prestado.

Necessário por recomendação médica: Um serviço ou tratamento médico que, na opinião de um Médico qualificado seja adequada e condizente ao diagnóstico e que, em conformidade com padrões médicos de aceitação geral, não poderiam ser omitidos sem afetar negativamente o estado de saúde do Segurado ou a qualidade dos cuidados médicos prestados.

Nós/Nosso/Nossa: A Aetna Global Benefits (AGB) e/ou o Talent Trust Consultants (*dependendo do caso*) em nome da Seguradora.

Orientação: Qualquer consulta com Médico ou Especialista, inclusive para prescrever receitas médicas pela primeira vez ou subsequentemente.

Orientações gerais: Recomendações fornecidas por um conselho profissional relevante para se chegar a uma prática médica e/ou consenso em recomendação médica referente a qualquer Tratamento ou Condição clínica.

Paciente ambulatorio: Um segurado admitido a um leito hospitalar porém não para pernoitar.

Paciente internado: Uma Pessoa segurada que ocupa um leito hospitalar e é admitida em hospital ou clínica por uma ou mais noites com o exclusivo propósito de receber Tratamento.

País de domicílio: Para fins da presente Apólice, será o país no qual você nasceu e/ou possui passaporte.

País de residência: Para fins da presente Apólice, será o país no qual você habitualmente reside.

Pessoa segurada/Você/Seu/Sua: A pessoa designada como Pessoa segurada no Demonstrativo de cobertura.

Perda de membro: Significa a perda por separação física de uma mão na altura do pulso ou acima dele, ou de um pé na região do tornozelo ou acima, e inclui perda total e irreversível do uso de uma mão, braço ou perna.

Seguradora: Aetna Life and Casualty Bermuda Limited.

Rede de provedores preferenciais: A rede de provedores de serviços médicos conveniados nos EUA onde você deve buscar todos os Tratamentos para Condições clínicas válidas que tenham sido antecipadamente aprovadas e aceitas por nós. Observação: Você ainda ficará responsável pela Co-participação e/ou Franquia aplicável, que deve ser quitada diretamente com os provedores de serviços médicos no momento do Tratamento.

Tratamento: Procedimentos cirúrgicos, médicos ou outros cujo exclusivo objetivo é o diagnóstico, cura ou alívio de uma Condição clínica.

Para cobrir as viagens das Pessoas seguradas supra, tais viagens têm um destino fora do País de domicílio normal ou do País de residência habitual, exceto se expressamente autorizado por Nós. A cobertura se aplica do momento

Continuação...

em que se sai de casa ou escola (*a mais tarde entre as duas opções*) durante todo o tempo em que estiver fora, até regressar à casa ou escola (*a primeira entre as duas opções*). Cada trajeto na viagem é considerado um seguro distinto, cada um deles sujeitos aos termos, condições, limitações e garantias contidas no presente documento. Todos os ressarcimentos limitam-se a Cobranças razoáveis e costumeiras.

BENEFÍCIOS

Seção A – Cancelamento e Antecipação do retorno (US\$1.500 por pessoa por ocorrência)

Caso a Pessoa segurada tenha que cancelar sua Viagem antes da Formatura ou antecipá-la ao regressar antes da conclusão, em decorrência de qualquer uma das seguintes razões, arcaremos com os pagamentos irrecuperáveis (sejam eles pagos no ato ou a pagar) referentes a viagem e acomodação até US\$1.500 e quaisquer outros pagamentos extras razoáveis que foram feitos para viagem e acomodação para o regresso ao País de residência habitual, com seguro em decorrência direta de:

- 1) morte ou lesões acidentais ou doenças ou quarentena obrigatória ou demissão sem causa justa (*desde que tal demissão se qualifique para pagamento em conformidade com as Leis de Pagamento por Demissão do País de residência habitual*) ou Dissolução matrimonial ao ponto de se ter dado entrada a procedimentos legais formais ou intimação para participação em júri ou comparecimento em tribunal como testemunha no País de residência habitual ou exigências inevitáveis estejam presentes no País de residência habitual para se alistar no Serviço Militar ou em Serviço Civil de Emergência ou danos de grande monta ou roubo na residência ou no local de trabalho de uma Pessoa segurada ou de outra pessoa que faça parte do grupo, ou a(s) pessoa(s) com quem a Pessoa segurada tem a intenção de residir no destino de férias ou viagem.
- 2) a morte, lesão acidental ou enfermidade, de um parente próximo (*que significa qualquer parente, inclusive noivo/noiva*), ou colega de trabalho da pessoa em questão para quem a ocorrência de tal evento necessite da presença da Pessoa segurada no País de residência habitual para o restante da Viagem e proibirá o recomeço da Viagem, ou
- 3) atraso de mais de 24 horas ou cancelamento explícito devido a Acidente, avalanche, ameaça de bomba, ato criminoso, terremoto, incêndio, enchente, sequestro relâmpago, desmoronamento, ação industrial, parada de funcionamento mecânico, revolta ou demonstração civil, greves, ato terrorista nos serviços aéreos, marítimos ou ferroviários nos quais a Pessoa segurada possuía reserva de viagem, causando o cancelamento da viagem e, se a viagem for feita por serviços de transporte público, condições climáticas adversas, desde que nenhuma dessas houvesse começado ou fosse prevista antes da realização das reservas originais.

Observação: As solicitações de seguro para antecipação de Viagens ou Férias com pacotes com tudo incluído serão ressarcidas por nós proporcionalmente, considerando o início do período de antecipação a partir da data de regresso ao País de residência habitual.

Seção B – Despesas médicas e outras (US\$1.500.000 por pessoa por ocorrência)

Caso a Pessoa segurada sofra Lesões corporais ou enfermidade (*inclusive doenças com quarentena obrigatória*) durante o período de vigência do seguro, arcaremos com as despesas de:

- 1) Cobranças razoáveis e costumeiras referentes ao tratamento de Condições clínicas agudas, inclusive despesas com especialistas, tratamento odontológico de emergência (*inclusive danos acidentais a dentes naturais saudáveis que não tenham sido causados em decorrência de mastigação*) até US\$750, taxas oftálmicas, despesas de hospitais, asilos e cuidados de enfermagem, fisioterapia, tratamento de manipulação e massagem, exigências cirúrgicas e médicas, cobranças de ambulância, despesas adicionais razoáveis de acomodação para até seis (6) meses após o vencimento do período de vigência do seguro.
- 2) Cobranças razoáveis e costumeiras referentes a despesas com acomodação e repatriação incorridas por uma Pessoa segurada e um familiar ou colega que tem de permanecer ou viajar com a Pessoa segurada, autorizado por Nós ou por nossos Agentes por ser necessário para a repatriação ou tratamento da Pessoa segurada com enfermidade ou lesões graves.
- 3) despesas razoáveis com viagem e acomodação de uma pessoa para que viaje de seu País de residência habitual caso sua presença seja necessária (*confirmada por médico*), autorizado por Nós ou por nossos Agentes por ser necessário para a repatriação ou tratamento da Pessoa segurada com enfermidade ou lesões graves.
- 4) as despesas de transporte de restos mortais ou de cinzas de uma Pessoa segurada ao seu antigo local de residência no País de residência habitual ou despesas funerárias incorridas no estrangeiro até um máximo de US\$15.000, conforme autorizado por Nós ou por nossos Agentes.

Seção C – Ambulância aérea (US\$5.000.000)

Arcaremos com as despesas de frete de uma ambulância aérea ou o uso de transporte aéreo, inclusive atendentes qualificados, credenciados por médico, e autorizados por Nós ou por nossos Agentes como necessários para a repatriação ou tratamento da Pessoa segurada com enfermidade ou lesões graves.

Seção D – Benefício hospitalar (US\$500 por pessoa por ocorrência)

Além das despesas hospitalares incorridas pela Pessoa segurada, pagaremos US\$25 por cada dia em que a Pessoa segurada passe internado em hospital fora do seu País de residência habitual, até o valor máximo de US\$500, em decorrência de doença ou lesão que se qualifique para solicitação de seguro.

Continuação...

Seção E – Morte acidental e perda de membros (US\$20.000 por pessoa por ocorrência)

Para ser ressarcido em conformidade com a tabela de benefícios a seguir caso a Pessoa segurada sofra lesões definidas no presente documento:

Tabela de benefícios:		Indenização
a) Morte	ou)	
b) Perda da visão total e permanente em uma ou duas vistas	ou)	US\$20.000
c) Perda de um ou dois membros	ou)	

Exclusões aplicáveis às Seções A-E

- 1) Não oferecemos indenização para solicitações de seguro que resultem de sua participação em atividades perigosas, direta ou indiretamente. Se não tiver certeza quanto a uma atividade ser considerada perigosa, contate a Talent Trust Consultants para confirmar. Para fins de exemplo de atividades perigosas, fornecemos a lista a seguir; entretanto observe que a lista não abrange todas as possibilidades: montanhismo com o uso de guias ou cordas, asa delta, para-quedas, bungee jumping, corrida equestre, automobilística ou motociclística, snow mobile, mergulho submarino com aparelhos de respiração submarina (*exceto se credenciado por PADI ou NAUI*), passeio de barco em rios com cascatas.
- 2) Gravidez e parto.
- 3) US\$50 recebido primeiro por cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada fora dos EUA e US\$100 de cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada dentro do território dos EUA.
- 4) O custo de tratamentos contínuos regulares para qualquer condição clínica referente à Recomendação ou medicamento seguida no início do período de vigência do seguro.
- 5) Quaisquer despesas incorridas mais do que seis meses após o vencimento do período de vigência do seguro ou após a Pessoa segurada estiver se sentindo bem o suficiente para regressar ao País de residência, o que ocorrer primeiro entre os dois eventos.
- 6) Esportes de inverno, exceto quando este seguro for emitido junto com um pacote de férias com esportes de inverno, e o devido prêmio tenha sido pago. Não obstante, a cobertura referente a Esportes de inverno exclui esqui e corridas de ski bobbing em Eventos Nacionais ou Internacionais, Campeonatos de Serviço ou Entre Serviços ou corridas ou treino ou preparativos organizados oficialmente para tais eventos, ski-jumping, hóquei no gelo, ou o uso de esqueletos ou trenós para a neve.
- 7) Doenças venéreas ou despesas incorridas direta ou indiretamente no tratamento de ou diagnóstico ou orientação sobre a Síndrome de Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou Complexo Relativo à AIDS (ARC). Obs: Não será admitida solicitação de repatriação com base no receio de ter adquirido AIDS durante tratamento médico. A Pessoa segurada que estiver procurando Recomendação sobre este risco deve contatar a Unidade de Dúvidas sobre Viagem no Departamento Consular do escritório de Relações Estrangeiras antes da partida.
- 8) Solicitações de seguro sob a Seção A, Cancelamento e Antecipação do retorno, decorrentes de quaisquer condições ou circunstâncias que a Pessoa segurada tenha ciência no momento da vigência deste seguro onde se pudesse ter a expectativa que tal condição ou circunstância desse margem ao cancelamento do passeio ou viagem.
- 9) Quaisquer solicitações sob a Seção A, Cancelamento e Antecipação do retorno, que emanem direta ou indiretamente do cancelamento ou antecipação do retorno de planos de viagem que de qualquer forma tenham sido causados ou contribuídos por ou mediante ordem de governo, autoridade pública ou local, inclusive mas não se limitando a autoridades de aviação civil ou federal.
- 10) As solicitações de seguro sob a Seção E, Morte acidental e perda de membros, enquanto fazendo parte de atividades aeronáutica ou aviação, exceto se como passageiro ou que tenham sido causadas por ou contribuídas por motivos de lesões em si mesmo, doenças ou causas naturais ou que resultem de tratamento médico ou cirúrgico (*exceto quando tal tratamento é considerado necessário por Lesões corpóreas causadas por Acidente dentro do âmbito deste seguro*).
- 11) Despesas que não receberem nossa autorização.

Seção F – Bagagem, vestimentas ou itens pessoais (US\$1.000 por pessoa por ocorrência)

Faremos o ressarcimento pela perda de Bagagem, vestimentas ou itens pessoais da Pessoa segurada até o total de US\$1.000. Ao efetuar a substituição de um artigo extraviado ou danificado por itens comparáveis, arcaremos com as despesas de substituição desde que o artigo tenha menos de dois anos de idade e que seja apresentado comprovante de compra do artigo original. Para artigos com mais de dois anos de idade, ou se o artigo não for substituído, ou não se possa comprovar a idade do mesmo, o pagamento será baseado no valor do artigo no momento do extravio ou o custo de conserto. Nossa responsabilidade quanto a um artigo segurado limitar-se-á a US\$500 e, para fins do seguro, o valor de um par ou jogo de artigos limitar-se-á também a US\$500. Também reembolsaremos até US\$150 para a substituição de documentos comerciais extraviados ou destruídos pelos quais a Pessoa segurada seja responsável.

Além disso, indenizaremos até US\$2.000 quando houver o extravio de computador portátil, e até US\$300 referente ao extravio de câmera ou instrumento musical. No caso de extravio ou danos sob essa seção, a Pessoa segurada tomará todos os passos razoáveis para recuperar propriedade extraviada.

Continuação...

Exclusão aplicável à Seção F

Não nos responsabilizaremos por:

- 1) Danos causados por mariposas, vermes, desgaste normal, rasgos e deterioração gradativa.
- 2) Extravio de dinheiro em espécie, notas bancárias ou em outra moeda, travelers cheques, vales pré-pagos para gasolina e passagens para viagem.
- 3) Extravio decorrente de confisco ou detenção pela alfândega ou outra autoridade.
- 4) Propriedade segurada de outra forma além de bagagem e itens pessoais cobertos por apólice motobilística.
- 5) Extravio de joias e valores na guarda de transportadora.
- 6) Extravio de bagagem ou itens pessoais deixados desatendidos exceto se estiverem em um quarto de hotel trancado, apartamento ou residência de férias ou automóvel, mas no caso de automóveis, não nos responsabilizaremos por propriedade deixada no interior do veículo durante a noite, exceto se o automóvel for guardado em uma garagem segura.
- 7) Qualquer extravio de bagagem enquanto na guarda de transportadora, exceto se tal extravio for levado ao conhecimento da mesma dentro de 24 horas e se obtenha um relatório.
- 8) Quaisquer solicitações de seguro em decorrência de furto caso a polícia não tenha sido notificada dentro de 24 horas após a descoberta e haja um relatório escrito ou um número de referência do crime.
- 9) US\$50 recebido primeiro por cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada fora dos EUA e US\$100 de cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada dentro do território dos EUA.

Seção G – Dinheiro pessoal (US\$500 por pessoa por ocorrência)

Reembolsaremos a Pessoa segurada até o montante de US\$500 por perda de dinheiro em espécie, notas bancárias ou em outra moeda, travelers cheques, passaportes, documentos de identidade de estrangeiros, vale-gasolina e passagens para viagem, inclusive despesas razoáveis incorridas em decorrência de extravio. A cobertura vigorará para dinheiro em espécie e travelers cheques a partir do momento em que sejam pegos no banco ou no agente de turismo, ou durante 3 dias antes do início da viagem ou da Data de início de vigência de sua Apólice, a data mais tarde entre as duas, e até dois dias após o término da viagem ou o momento da conversão ou troca de câmbio, a data mais cedo entre as duas.

Exclusões aplicáveis à Seção G

- 1) Solicitações de indenização para extravios não levados ao conhecimento da polícia dentro de 24 horas da descoberta e obtenção de declaração policial.
- 2) Deficit devido a erros, omissões ou depreciação no valor.
- 3) Propriedade segurada na presente apólice enquanto na guarda de transportadora.
- 4) Quaisquer solicitações de seguro em decorrência de furto caso a polícia não tenha sido notificada dentro de 24 horas após a descoberta e haja um relatório escrito ou número de referência do crime.
- 5) US\$50 recebido primeiro por cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada fora dos EUA e US\$100 de cada solicitação de pedido para cada Pessoa segurada dentro do território dos EUA.

CONDIÇÕES e EXCLUSÕES GERAIS

- 1) O presente contrato de seguro está sujeito às leis da Inglaterra e País de Gales.
- 2) Qualquer afirmação enganosa ou não divulgação de informações fraudulentas feito por ou em nome de uma Pessoa segurada antes de ou no momento do contrato de seguro ou na apresentação de um pedido de indenização tornará este seguro nulo e inválido, e todas as solicitações serão anuladas.
- 3) Este seguro não cobre:
 - a) prejuízo ou destruição de ou a qualquer propriedade de qualquer tipo ou prejuízos ou despesas de qualquer espécie que resultem ou originem das mesmas, ou quaisquer prejuízos consequentes.
 - b) responsabilidade civil de qualquer tipo de natureza, causados por ou contribuídos direta ou indiretamente ou que originem de:
 - i) radiação ou contaminação por ions ou radioatividade de qualquer combustível nuclear ou lixo nuclear da combustão de combustíveis nucleares.
 - ii) propriedades radioativas, tóxicas, explosivas ou outros agentes nocivos de qualquer montagem ou componente nuclear ou explosivo.
- 4) O presente seguro não cobre morte, perda de membro, despesas, prejuízo, danos ou indenizações que resultem ou possam ser atribuídas direta ou indiretamente a invasões, guerra civil, hostilidades armadas, mutínios, revoluções, insurreições ou golpe militar ou de estado.
- 5) Não obstante nada contido no presente que o contradiga, no caso de qualquer ocorrência dar margens a indenizações que se encaixem em mais de uma seção da Apólice, somente uma franquia de US\$50 (US\$100 se dentro dos EUA) referente a cada pessoa segurada que esteja solicitando indenização será deduzido do total da compensação obtida.
- 6) As palavras masculinas no presente documento também incluem as femininas.
- 7) Pagamento de solicitações de seguro: Todas as indenizações serão pagas em dólares norte-americanos (ou

Continuação...

- equivalente*) na taxa de câmbio aplicável no momento do evento que deu origem à solicitação.
- 8) Em hipótese alguma seremos responsáveis por pedidos de indenização que emanem da operadora de viagem, companhia aérea ou outra empresa, pessoa física ou jurídica que se torne insolvente ou não tenha condições ou boa vontade de satisfazer parte da obrigação assumida.
 - 9) O presente seguro não cobre morte, perda de membro, despesas, prejuízo, danos ou indenizações que resultem ou possam ser atribuídas direta ou indiretamente, ou que possam ser causadas, ocasionadas, resultantes de, direta ou indiretamente, ou em conexão com qualquer um dos casos independentemente de outras causas ou eventos que contribuam concomitantemente ou em qualquer outra sequência à indenização:
 - a) Ato de terrorismo exceto se a Pessoa segurada sofrer Lesões corpóreas enquanto for um transeunte inocente somente até o valor máximo de US\$50.000 por Pessoa segurada por incidente; ou...
 - b) Detonação nuclear, reação nuclear, radiação ou contaminação nuclear, independentemente de como tal detonação, reação, radiação nuclear ou contaminação radioativa possam ser causadas; ou...
 - c) Invasão de guerra ou operações semelhantes a guerras (*seja guerra declarada ou não*), atos hostis de países soberanos ou órgãos governamentais, mutínios, revoluções, insurreições, tumultos civis que tenham a proporção de ou que se comparem a revoltas, golpe militar ou de estado, ou lei marcial ou confisco a mando de qualquer governo ou autoridade pública; ou...
 - d) Apreensão ou ocupação ilegal; ou...
 - e) Confisco, requisição, detenção, ocupação legal ou ilegal, embargo, quarentena ou qualquer resultado de qualquer mando de autoridade pública ou governamental que lhe coíba do uso ou valor de sua propriedade, nem por prejuízo ou danos que decorram de atos de contrabando ou transporte ilegal ou comércio ilegal; ou...
 - f) Descarga de poluentes ou contaminantes, os que incluam mas não se limitam a agentes irritantes, contaminantes ou tóxicos sólidos, líquidos, gasosos ou térmicos, substâncias nocivas ou qualquer substância a presença, existência ou descarga que represente perigo ou ameace a saúde, a segurança e o bem estar das pessoas ou do meio ambiente; ou...
 - g) Soltura química ou biológica ou exposição de qualquer maneira; ou...
 - h) Ataques eletrônicos, inclusive hacking por computador ou a introdução de qualquer forma de vírus de computador; ou...
 - i) Ameaça ou brincadeira, na ausência de danos físicos devido a ato de terrorismo; ou...
 - j) Qualquer ato realizado ao controlar, evitar, suprimir ou referente de qualquer maneira a um ato de terrorismo.
 - 10) Caso haja qualquer outro seguro que cubra os mesmos Benefícios, você deve divulgar tal fato ou assegurar que a Pessoa segurada relevante também nos informe desta situação, e não nos responsabilizaremos por pagar ou contribuir mais do que uma parte pró-rateada. Reservamo-nos todos os direitos de sub-rogação.
 - 11) Sempre que a cobertura fornecida pela Apólice Principal violar quaisquer sanções econômicas ou comerciais dos EUA, tal cobertura será nula. Por exemplo, a Aetna não pode reembolsar por serviços de cuidados com a saúde prestados em um país sob sanção pelos Estados Unidos exceto se mediante uma licença escrita do Gabinete de Controle de Bens Estrangeiros (OFAC). Visite o website do Departamento de Finanças dos EUA em: www.treasury.gov/resource-center/sanctions.

ENDOSSOS ADICIONAIS

Conforme expresso em seu Demonstrativo de cobertura, os seguintes endossos se aplicam à sua cobertura de seguro:

Endosso Número 001 - Siga-me até em Casa: Esta opção amplia os Benefícios Médicos e Despesas Adicionais (*Seção B*) para uma cobertura máxima de US\$50.000 ou trinta (30) dias (*o que ocorrer primeiro*), em casos nos quais seja necessário clinicamente que a Pessoa segurada seja evacuada para o seu País de domicílio ou de residência (*sendo o país mais próximo ao local do incidente no qual haja dependências médicas apropriadas*).

Endosso Número 002 – Plano atravessar fronteiras: Um plano para atravessar fronteira durante final de semana de feriado para norte-americanos que fazem viagens de apoio comunitário no México. A cobertura se inicia na sexta-feira no momento em que o associado chega em San Diego (*por via aérea, rodoviária ou ferroviária*), tendo a duração de 3 dias (*um dia adicional caso haja atrasos*), terminando no momento em que saem de San Diego rumo à sua residência habitual.

Endosso Número 003 – Restrições ao benefício por idade: Sob a seção B, a cobertura restringe-se aos seguintes valores máximos da política para Pessoas seguradas nas faixas etárias a seguir:

De 70 – 79 ... US\$100.000
80 ou acima ... US\$50.000

Em vigor a partir de 1 de maio de 2011